

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 113/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **VR CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, o Sr. **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, bel. em administração de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e seu Diretor Técnico, Eng. **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72, e a empresa **VR CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua “Q”, Ubatã, Loteamento Marivan, nº 95, Bairro Santa Maria, Aracaju/SE, CEP 49043-454, e-mail vtorraupp@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.639.538/0001-34, por seu Representante Legal o Sr. **Victor Vinícius Macedo Raupp**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.042.095-90, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, o prazo acordado na **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**, Item 4.1, do Contrato nº 113/2024, contados a partir de **25 de janeiro de 2026**.

1.2 – O objeto do contrato consiste em **SERVIÇOS DE FORMA INTEGRADA E CONJUNTA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MELHORIAS EM REDES COLETORAS, COLETORES-TRONCO, EMISSÁRIOS DE AFASTAMENTO, INCLUINDO OS INSUMOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS OPERADOS PELA SUER – DESO, NO INTERIOR DO ESTADO**.

1.3 – Esta a renovação visa cumprir obrigação contratual do **ANEXO XIV do Contrato de Concessão**.

1.4 – Para o período prorrogado o valor será **R\$ 4.134.705,66 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, ressalvado o reajuste legal, a ser realizando por apostilamento, desde que solicitado pela contratada.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 16464/2025;
- Parecer Jurídico nº 345/2025 (GLIC), de 10/11/2025;
- Réplica Técnica ao Parecer Jurídico nº 345/2025 – C.I 5469/2025 (DT), de 18/11/2025;
- Despacho Motivado nº 162/2025 (GLIC), de 19/11/2025;
- Despacho Motivado (GPRO), fls. 318/320, de 07/01/2026;
- Manifestação Técnica ao Opinativo/Parecer nº 345/2225 (PR), fls. 321/326, de 13/01/2026;
- Parecer Jurídico (SJUR), fls. 327/332, de 13/01/2026;
- Anuência do Diretor Técnico – 3/DTEC;
- Autorização do Presidente – 1/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor Técnico na Réplica Técnica ao Parecer Jurídico nº 345/2025 (DT), além do Despacho Motivado (GPRO), fls. 318/320 e Manifestação Técnica ao Opinativo/Parecer nº 345/2025 (PR), fls. 321/326, em contraponto ao Parecer Jurídico nº 345/2025 e Despacho Motivado nº 162/2025 (GLIC) e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 - Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 21 de janeiro de 2026.

VICTOR VINICIUS MACEDO
RAUPP:03704269590

Assinado de forma digital por
VICTOR VINICIUS MACEDO
RAUPP:03704269590
Dados: 2026.01.23 10:27:50 -03'00'

“VR CONSTRUÇÕES LTDA”
CONTRATADA

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

“ERASMO GOMES SANTOS JÚNIOR”
GERENTE DE PROJETOS

“KLEBER CURVELO FONTES”
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZMBS-DZFP-XMUW-ZPRC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ERASMO GOMES SANTOS JUNIOR 23/01/2026 12:05:24 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES 23/01/2026 12:28:45 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 26/01/2026 08:07:01 (Certificado Digital)

Nos termos da legislação vigente, a atuada poderá acompanhar a sessão e, caso deseje, apresentar sustentação oral, devendo manifestar previamente essa intenção, em conformidade com a regulamentação interna do CEMA/SE.

Ressalta-se a relevância da participação, considerando que as deliberações proferidas pelo Colegiado serão definitivas na esfera administrativa.

Aracaju/SE, 23 de janeiro de 2026.

Samir Souza Felipe
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (Em Exercício)

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 825/2025

Parecer nº: 133/2026 - PGE

Trata-se de pretensa celebração de Termo de Colaboração entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Mudanças Climáticas - SEMAC e o Instituto de Tecnologia e Pesquisa - ITP, para estruturação, implantação e execução do Centro de Educação Ambiental de Sergipe (CEASE), instalado no Parque Estadual José Rollemberg Leite, inserido na APA Morro do Urubu, área urbana dotada de relevante patrimônio socioambiental e remanescente de Mata Atlântica, bem como a adequação desses espaços, incluindo a instalação de mapa tátil e adaptações voltadas à acessibilidade.

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, em virtude dos seguintes fatores:

- a) O objeto da parceria, que consiste na execução de atividades de capacitação socioambiental e tecnológica e adequação de espaços educativos, guarda pertinência direta com as finalidades estatutárias do ITP;
- b) O ITP possui estrutura técnica, científica e operacional consolidada, com profissionais qualificados e infraestrutura laboratorial própria, apta a assegurar a plena execução do objeto com qualidade e eficiência;
- c) A instituição detém especialização notória e singular, não havendo no Estado de Sergipe outra organização da sociedade civil com equivalência técnica e institucional; e
- d) A escolha da entidade parceira atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, evitando a duplicidade de esforços e aproveitando competências já reconhecidas.

O Acordo de Cooperação prevê a transferência de recursos financeiros no valor global de R\$ 3.022.869,83 (três milhões, vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais, e oitenta e três centavos) conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), por meio do e-mail gabinete@semace.se.gov.br.

Samir Souza Felipe
Secretário de Estado, em exercício
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM, através do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas do Estado de Sergipe - FERDT/SE, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital nº 01/2026, referente ao Chamamento Público para credenciamento de organizações da sociedade civil, disponibilizado no site <https://www.se.gov.br/seteem>.

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2026.

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho nº 2026NE000027

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM

Contratada: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA - CNPJ: 56.122.580/0001-44.

OBJETO: Contratação de vaga no curso "Programa de Capacitação Ordenadores de Despesa - Aplicação prática de conhecimentos para uma gestão eficiente das despesas públicas".

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Processo E-doc nº: 1121/2025-COMP.CON.DIRETA-SETEEM

Base Legal: Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40101

b) **FONTE DE RECURSO:** 1500

c) **PROJETO/ATIVIDADE:** 0822

d) **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2026.

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025

Pub. 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores - D&O (Directors & Officers), do Banco do Estado de Sergipe - BANESE, suas controladas e subsidiárias, conforme edital e anexos;

CONTRATADA: KOVR SEGURADORA S.A.

CNPJ: 42.366.302/0001-28;

VALOR: R\$ 139.000,00;